Id:0F8BEE9FB3087223

Prefeitura de Francinópolis

SEMFI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 05/2023 – GAB/SEMFI

Dispõe sobre a nomeação do assessor administrativo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Francinópolis – PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 07 de 20 de dezembro de 2022 e suas alterações que trata da reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Francinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Clavio Leal Lopes**, inscrito no CPF sob nº 579.298.903-68, para exercer o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Francinópolis – PI.

Parágrafo Único – O DAS 3 remunera o cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º. O cargo de assessor administrativo tem como principais atribuições dar agilidade as unidades na administração, assessorando de forma operacional; desempenhar e cumprir as normas e ordem do Chefe do Executivo e das secretarias pertinentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Francinópolis, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

Regina Maria Norberta da Silva Moreira
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Id:13B5BF08CBA67210

Prefeitura de Francinópolis

SEMEC
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB/SEMEC

Dispõe sobre a nomeação de diretor adjunto de escola da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francinópolis – PI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 07 de 20 de dezembro de 2022 e suas alterações que trata da reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Francinópolis e pela Lei Complementar nº 009 de 06 de março de 2023, que trata dos valores dos DAS's- Educ.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **Regina Loiola de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 498.259.173-34, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da **Creche Professora Sueli**, da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Francinópolis – PI.

Parágrafo Único – O DAS-educ 2 remunera o cargo de Diretor Adjunto de Escola.

Art. 2º - O cargo de diretor adjunto de escola tem como principais atribuições organizar a rotina escolar; zelar pela manutenção do patrimônio da instituição; identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Francinópolis, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

Eliane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal da Educação

Id:151904812930 75A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: MV CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.104.096/0001-06, SEDIADA NA TUA JOSÉ JUVENAL DE ANDRADE, 908 – BELA VISTA, RIBEIRO GONÇALVES-PI
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 5.650,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) BRUTO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Id:0E28A927557E759F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor de **MV CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.104.096/0001-06**, no valor total de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) e será pago ao contratado o valor equivalente a R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 de fevereiro de 2025.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal